Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL

Data da assinatura: 10/12/2018 às 15:28:54

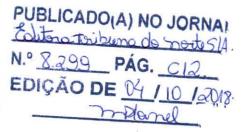
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANA

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000 Fone: (43) 3475.1256 - 3475.1354 - Fax: (43) 3475.2107 CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2023/2018



SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art.1°-Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

Art.2°-Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis mil reais) mediante as seguintes providências:

I - Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
609 - 3.3.90.30.00.00 - 000	Material de Consumo	67.000,00
615 - 3.3.90.39.00.00 - 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	69.000,00
	TOTAL:	136.000,00
	TOTAL GERAL:	136.000,00

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II - ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS	
03.003.04.122.0004.2066	Manutenção das Atividades do Patrimônio e Materiais	



Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL

Data da assinatura: 10/12/2018 às 15:28:54

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP: 86.860-000 Fone: (43) 3475.1256 - 3475.1354 - Fax: (43) 3475.2107 CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

0/4 1/2/2		
61 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
62 - 3.1.90.13.00.00 - 000	Obrigações Patronais	3.500,00
	TOTAL:	20.500,00
03.003.04.122.0004.2259	Manutenção da Divisão de Frotas	,
68 - 3.1.90.11.00.00 - 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
69 - 3.1.90.13.00.00 - 000	Obrigações Patronais	8.500,00
	TOTAL:	48.500,00
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2059	Manutenção das Atividades da Cantina Municipal	
126 – 3,1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
127 - 3.1.90.13.00.00 - 000	Obrigações Patronais	3.500,00
	TOTAL:	19.500,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0005.2075	Manutenção das Atividades de Fiscalização	
188 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 17,352,86	23.000,00
189 - 3.1.90.13.00.00 - 000	Obrigações Patronais 3722,64	5.000,00
	TOTAL:	28.000,00
08	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	,
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.04.122.0004.2079	Manutenção das Atividades da Borracharia	
437 - 3.1.90.11.00.00 - 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
438 - 3.1.90.13.00.00 - 000	Obrigações Patronais	3.500,00
	TOTAL:	19.500,00

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (03/10/2018)

> JOSÉ ROBERTO FURLAN PREFEITO MUNICIPAL